DOC 22/07/2005 P.75

PARECER Nº 506/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 010/2005

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir ronda noturna nos cemitérios públicos municipais.
A ronda noturna que se pretende instituir seria realizada das dezenove horas às sete horas, por, no mínimo, dois guardas civis metropolitanos, em todos os cemitérios públicos municipais.
Nada obsta a tramitação desta propositura que tem nítido interesse local e encontra seu fundamento nos arts. 13, I, e 88 da lei Orgânica do Município. É tarefa própria da Guarda Civil Metropolitana a proteção dos bens, serviços e instalações municipais.
O Projeto encontra suporte de validade jurídica, também, no "Princípio da indisponibilidade do interesse público" que impõe à Administração o dever de agir no sentido da realização de seu dever que é o Bem Comum.
Assim sendo, diante do exposto esta Comissão de Constituição e Justiça se manifesta, PELA LEGALIDADE
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/6/05
Celso Jatene - Presidente
Aurélio Miguel - Relator
Carlos A. Bezerra Jr.
Jooji Hato
José Américo
Kamia
Russomannno
Soninha